Pinheiro Preto/SC, 15 de abril de 2021

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 46/2021
OBJETO: APRESENTAÇÃO RECURSO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2021

Trata-se de decisão no processo administrativo n. 46/2021, oriundo de recurso administrativo interposto pela Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** em face de sua inabilitação no certame licitatório nº 32/2021, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, o qual possui como objeto a contratação de apólice de seguros, sendo seguro total veicular + R.C.O (responsabilidade civil obrigatória) para 03 (três) veículos pertencentes a frota da Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Pinheiro Preto.

Após análise dos documentos juntados aos autos pela recorrente, verificou-se que estes comprovam suas alegações em sede de recurso. Em que pese a certidão referente ao recolhimento de IPVA seja positiva de débitos inscritos em dívida ativa, conforme anotação da Secretaria de Estado da Fazenda na própria certidão, ***para os débitos na situação de suspenso****/parcelado/garantidos judicialmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial,* ***esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa****, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional*. Da mesma maneira que a Certidão Negativa relativa ao recolhimento de ICMS está correta.

Face ao exposto, **DECIDO** pelo conhecimento do recurso apresentado pela recorrente **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, bem como pelo **deferimento** deste, de modo que seja revogada sua inabilitação no presente certame.

Edson Rabuske
Prefeito Municipal